



MUNICÍPIO DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
479/2022, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.
PROCESSO Nº 123/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **IRANI JOSÉ BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.531.591-6 - SSP/PR e inscrito no CPF nº 654.343.409-06.

CONTRATADA: A empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.078.289/0001-63, sediada na Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.035-050, neste ato representado pelo Sr. **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, portador da cédula de identidade RG nº 2.XXX.XXX-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Rua Gregório de Matos, nº 525, Bairro São Lourenço, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 82.200-110.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência** do contrato pelo período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 27/11/2025 e se estendendo até 27/11/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Conforme solicitação e justificativas da autoridade competente e nos termos do art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Arapoti, 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Irani José Barros
-CONTRATANTE-

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
Adalberto Eschholz Diniz
-CONTRATADA-